

A. Elementos de Identificação**1. Identificação da Instituição Depositária**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º:58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao.

2. Data da FTI

16/04/2020

B. Descrição das principais características do produto**1. Designação comercial do produto**

Plano de Poupança BFA

2. Condições de acesso

Clientes Particulares

3. Modalidade

Depósito a prazo

4. Prazo

4.1 Data de início	Dia 1
4.2 Data de vencimento	Dia 365
4.3 Data do reembolso do capital	Dia 366

5. Mobilização antecipada

5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso.	Não aplicável
5.2 Mobilização antecipada e penalizações.	Permitida com penalização total sobre os juros corridos desde a última data de pagamento de juros ou de constituição do depósito.

6. Renovação

6.1 Tipo	Renovável automaticamente
6.2 Condições	Taxa fixa revisível de acordo com as condições de mercado

7. Moeda

AKZ

8. Constituição do depósito

8.1 Montante mínimo	40.000 AKZ
8.2 Montante máximo	Não aplicável

9. Manutenção do depósito

9.1 Montante mínimo	40.000 AKZ
9.2 Montante máximo	Não aplicável

10. Entrega adicional de fundos

10.1 Montante mínimo	4.000 AKZ
10.2 Montante máximo	Não aplicável

10.3 Periodicidade	Reforços programados Mensal ou pontuais em qualquer altura
10.4 Entrega	Balcão BFA
11. Taxa de remuneração	
11.1 TANB	6,75%
11.2 TANL	Não aplicável
11.3 TAEI	6,075%
11.4 Remuneração a taxa variável	
11.4.1 Indexante	Não aplicável
11.4.2 Frequência de revisão	Não aplicável
11.4.3 Spread	Não aplicável
11.4.4 Forma de arredondamento	Não aplicável
12. Regime de capitalização	
12.1 Tipo	A capitalização de juros está disponível sob solicitação do Cliente.
12.2 Periodicidade	Mensal
13. Cálculo dos juros	
13.1 Descrição	Com base em 365 dias
13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável	Cálculo e a forma de arredondamento aplicável: Os juros são calculados em função da seguinte fórmula: ((Capital aplicado) x (Taxa de juro) x (Prazo da aplicação ÷ ano base)) O arredondamento é feito à milésima, isto é, se a 3ª casa decimal é maior ou igual 5, o arredondamento é feito por excesso; se 3ª casa decimal é menor que 5, o arredondamento é feito por defeito.
13.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável
14. Pagamento dos juros	
14.1 Data de pagamento	Mensal
14.2 Forma de pagamento	Juros pagos sobre a conta de depósitos à ordem do cliente.
15. Regime fiscal	
Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósito a prazo – 10% sobre o respectivo valor, no momento do vencimento dos juros.	
16. Outras condições	
Não aplicável	
17. Garantia de Capital	
Não aplicável	
18. Fundo de garantia dos depósitos	
<p>O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse AKZ: 12.500.00000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira.</p> <p>A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habituação depósitos de emigrantes depósitos poupança reformados depósitos poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.</p> <p>De acordo com o Decreto Presidencial N°195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.</p>	
C. Prazo das condições da FTI	
As informações constantes deste documento são válidas por 5 dias.	